MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** **(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)** **GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**	Classificação: 051.3 **PROCESSO NUP** **64282.007890/2025-19**

ASSUNTO: Realização de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios devido ao almoço de recepção do Comandante do Exército que ocorrerá dia 19 de agosto de 2025.

INTERESSADO: Setor de Aprovisionamento

Órgão de Origem: Comando do 2º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 28/07/2025

Localização Atual do Processo: DEFAULT

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 53-Aprov/Fisc Adm/DAG (a)
2- DFD_160015-000154-2025.pdf
3- DIEx nº 8172.pdf
4- Despacho Nº 98-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E
5- Despacho Nº 100-DAG/2º Gpt E
6- 01 - Termo_de_Referencia.pdf
7- 02 - ETP.pdf
8- 03 - MR_160015-000039-2025.pdf
9- 05 - Aviso de Contratação 90011-2025.pdf
10- consulta_contratante_1755271178513-1.pdf
11- ConsultaConsolidada_59532417000148_15-8-2025-1.pdf
12- consultarSituacaoFornecedor_59532417000148_2025-08-15.pdf
13- NE_160015_2025NE000326_v002_59532417000148_20250815153200.pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64282.007890/2025-19
15- CNPJ.pdf
16- Documento WC.pdf
17- PROPOSTA CN.pdf
18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64282.007890/2025-19

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Termo de Abertura Nº 53-Aprov/Fisc Adm/DAG

Manaus, AM, 28 de julho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico - Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios devido à recepção do Comandante do Exército

Referências:
a) DIEx nº 8172-Cl I/Seç Sup/CCOL, de 24 JUL 25.

Anexos:
1) DIEx nº 8172.pdf
2) DFD_160015-000154-2025.pdf

Em conformidade com a legislação vigente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 154/2025 e autorização de acordo com o DIEx 8172-Cl I/Seç Sup/CCOL, em referência.

[redacted]
Respondendo pelo Chefe do Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt** [redacted] em 28/07/2025, às 13:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: WrZH-ZNkz-WmPJ-8Bby

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 154/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Aprovisionamento	19/08/2025 00:00	160015	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gêneros alimentícios para um almoço de recepção do Comandante do Exército, dia 19/8/2025.

Justificativa da prioridade

Devido ao almoço de recepção do Comandante do Exército, que ocorrerá dia 19/8/2025, foi autorizado pelo comando da 12ª Região Militar, conforme DIEx nº 8172-CI I/Seç Sup/CCOL, a execução de uma dispensa eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios para complemento do cardápio devido à falta de atas vigente no pregão de artigos do QR.

2. Justificativa de Necessidade

No dia **19 de agosto de 2025**, está prevista a visita oficial do **Comandante do Exército Brasileiro** ao **Comando Militar da Amazônia (CMA)**, ocasião que representa um evento institucional de elevada relevância, dada a presença da autoridade máxima da Força Terrestre.

Com o objetivo de recepcionar adequadamente o Comandante, será realizado um **almoço institucional**, o que exige a aquisição de gêneros alimentícios específicos para a elaboração do cardápio proposto. Entretanto, **verificou-se a inexistência de atas vigentes de registro de preços ou contratos decorrentes de pregão eletrônico** que contemplem os itens necessários à realização do evento.

Diante dessa situação, e considerando a **necessidade de garantir a tempestividade na preparação da recepção oficial**, a aquisição será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalta-se que o **Comandante da 12ª Região Militar**, autoridade responsável pela gestão dos recursos financeiros destinados ao evento, autorizou formalmente a realização da dispensa eletrônica e a liberação dos recursos por meio do **DIEx nº 8172-CI I/Seç Sup/CCOL**.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Produtos de panificação e cereais	Farinha De Rosca	apresentação: flocado, base: de pão seco **Unidade de fornecimento:** Embalagem	6,00	5,99	35,94
2	Condimentos e produtos correlatos	Condimento	apresentação: desidratado, tipo: alecrim **Unidade de fornecimento:** Quilograma	2,00	104,66	209,32
3	Condimentos e produtos correlatos	Condimento	apresentação: desidratado, tipo: tomilho **Unidade de fornecimento:** Quilograma	2,00	101,99	203,98
4	Condimentos e produtos correlatos	Condimento	apresentação: desidratado, tipo: salsa **Unidade de fornecimento:** Quilograma	2,00	51,86	103,72
5	Condimentos e produtos correlatos	Condimento	apresentação: semente, tipo: pimenta calabresa **Unidade de fornecimento:** Quilograma	2,00	47,97	95,94
6	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	CONDIMENTO	APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, TIPO: ORÉGANO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	2,00	56,95	113,90
7	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA PACOVAN **Unidade de fornecimento:** Quilograma	10,00	9,65	96,50
8	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	VERDURA IN NATURA	TIPO: ALFACE CRESPA **Unidade de fornecimento:** Molho	10,00	4,806	48,06
9	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	CONDIMENTO	ADICIONAL: ORGÂNICO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5,00	2,701	13,505
10	Frutas, verduras e legumes	Fruta	apresentação: natural, tipo: manga palmer **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5,00	13,60	68,00
11	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: UVA ITÁLIA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	4,00	28,33	113,32
12	Ovos e laticínios	Leite	ingrediente básico: leite in natura, tipo: integral	20,00	7,04	140,80

		Condensado	**Unidade de fornecimento:** Caixa			
13	Óleos e gorduras comestíveis	Azeite	espécie vegetal: de oliva, ingredientes adicionais: refinado e virgem, teor da acidez: menor que 1%, tipo: composto **Unidade de fornecimento:** Embalagem	4,00	39,48	157,92
14	Frutas, verduras e legumes	Legume In Natura	tipo: tomate italiano **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5,00	29,99	149,95
15	Ovos e laticínios	Leite Côco	prazo validade mínimo: 12 meses, tipo: integral **Unidade de fornecimento:** Caixa	4,00	4,16	16,64
16	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: ABACAXI HAVAÍ / ABACAXI CAYENNE **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5,00	11,64	58,20
17	Carnes, aves e peixes	Frios	apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado (a), tipo: italiano, variedade: salame **Unidade de fornecimento:** Quilograma	3,00	93,98	281,94

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 28/07/2025 13:52:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Respondendo Pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 28/07/2025 14:01:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Devido ao almoço de recepção do Comandante do Exército, de última hora, que ocorrerá dia 19/8/2025, foi autorizado pelo comando da 12ª Região Militar, conforme DIEx nº 8172-Cl I/Seç Sup/CCOL, a execução de uma dispensa eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios para complemento do cardápio devido à falta de atas vigente no pregão de artigos do QR.	[redacted]	28/07/2025 12:10

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

DIEx nº 8172-Cl I/Seç Sup/CCOL
EB: 64321.016465/2025-07

URGENTISSIMO

Manaus, AM, 24 de julho de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

Ao Sr Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia

Assunto: classe I: recursos para almoço de recepção

Referências:
a) DIEx nº 5487-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E, de 17 JUL 25; e
b) DIEx nº 5542-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E, de 18 JUL 25.

1. Este G Cmdo Ter informa ao Senhor que está autorizada a provisão de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para apoiar as atividades de recepção ao Comandante do Exército Brasileiro neste Grupamento de Engenharia, de acordo com os documentos anexados.
2. Informo, ainda, que está autorizado o lançamento de dispensa de licitação - **de acordo com a legislação em vigor** - para a aquisição de artigos do QR, por não haver pregão vigente com os itens necessários para a atividade.
3. Para maiores escrescimentos, coloco à disposição o contato do [redacted] Ch Seç Op CL I/ CCOL da 12ª RM, por meio do Celu (92) 99156-5912, do [redacted] Ch Seç Sup Cl I/CCOL da 12ª RM, por meio do Celu (92) 99314-5654 e da [redacted] Adj Seç SupCl I/CCOL Cmdo 12ª RM, por meio do Celu (92) 99221-5004.

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

[redacted]
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted] em 24/07/2025, às 15:27 conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

rmCs-XQAA-vd99-pBgY

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 98-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 28 de julho de 2025.

Assunto: Realização de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios devido ao almoço de recepção do Comandante do Exército que ocorrerá dia 19 de agosto de 2025.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo requisitante.

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[redacted]
Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [redacted] em 28/07/2025, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1Q/x-KzHl-B/Fm-ZttB

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

Despacho Nº 100-DAG/2º Gpt E

Manaus, AM, 29 de julho de 2025.

Assunto: Realização de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios devido ao almoço de recepção do Comandante do Exército que ocorrerá dia 19 de agosto de 2025

APROVO a DFD apresentado pelo requisitante e DETERMINO ao Chefe da SALC que realize a instrução do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

[redacted]
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E e Chefe da Divisão de Apoio Geral

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted], em 29/07/2025, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DxW5-5j/s-+U6+-gvg1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

(Processo Administrativo n° 64282.007890/2025-19)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios tendo em vista o almoço de recepção do Comandante do Exército, Senhor Tomás Miguel Miné Ribeiro Paivano, no Comando Militar da Amazônia, para a passagem de Comando Militar de Área, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	“farinha de rosca”, material: pão de trigo, aplicação: culinária em geral	459153	Kg	6	R$ 5,99	R$ 35,94
2	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado	463856	Kg	2	R$ 102,00	R$ 204,00
3	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado	463936	Kg	2	R$ 100,99	R$ 201,98
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado	463931	Kg	2	R$ 77,79	R$ 155,58
5	Condimento Tipo: Pimenta Calabresa , Apresentação: Semente	463925	Kg	2	R$ 49,00	R$ 98,00
6	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	463916	Kg	2	R$ 60,00	R$ 120,00
7	Fruta Tipo: Banana Pacovan , Apresentação: Natural	464379	Kg	10	R$ 9,98	R$ 99,80
8	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	463832	molho	10	R$ 4,59	R$ 45,90
9	Condimento Tipo: Cheiro Verde Cebolinha, Coentro E Salsa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânico	463888	molho	5	R$ 2,75	R$ 13,75
10	Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural	464407	Kg	5	R$ 13,90	R$ 69,50
11	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	464438	Kg	4	R$ 25,00	R$ 100,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

12	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natur	464014	395 g	20	R$ 6,99	R$ 139,80
13	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem463698 - Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	463698	500 ml	4	R$ 39,95	R$ 159,80
14	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	463805	Kg	5	R$ 29,99	R$ 149,95
15	Leite Coco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	464011	500 ml	4	R$ 3,99	R$ 15,96
16	Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne , Apresentação: Natural	464375	kg	5	R$ 10,99	R$ 54,95
17	Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiano, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447877	kg	3	R$ 94,99	R$ 284,97
					VALOR TOTAL	**R$ 1.949,88**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **um mês** contados da data de assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000036/2025;
II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;
III) Id do item no PCA: 630 ao 926;
IV) Classe/Grupo: 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8940, 8945, 8950, 8955, 8960;
V) Identificador da Futura Contratação: 160015-42/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os bens utilizados para reposição/troca durante a manutenção preventiva devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.1 Que os materiais utilizados durante as manutenções não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substan- ces), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1 A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto utilizado para as manutenções periódicas.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de dois dias, contados do data do envio da Nota de Empenho ou do Pedido que será formalizado por e-mail, em remessa (única).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, n° 5.513, bairro Ponta Negra, Manaus – AM, no Setor de Aprovisionamento, de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas, sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados. Telefone: (92) 3659-1060.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 4 meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.1 Multa:

7.2.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3**0** (t**rinta**) dias

7.2.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

*7.2.4.2.1*O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.1.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de 5% (c**inco** por cento) do valor da contratação.

7.2.1.1. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**",. no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.1.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de 5% (c**inco** por cento) do valor da contratação.

7.2.1.1. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% (c**inco** por cento).

7.2.1.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 5% (c**inco** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.1 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.1 a data da emissão;

8.12.1 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.1 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.1 o valor a pagar; e

8.12.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.1 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.1 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, anexo a este processo.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75** inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO NO GRUPO 1**, conforme tabela do item 1.1.

9.3. O lances serão ofertados individualmente em cada item, e ao término da fase de lances, o vencedor será o fornecedor que obtiver o menor valor total após somatório de todos os itens.

9.4. É obrigatório o lance em todos os itens a fim de comprovar que o fornecedor tem condições de entregar a totalidade da tabela no item 1.1.

9.5. O fornecedor que não ofertar lance em um item ou mais, será **DESCLASSIFICADO.**

Forma de fornecimento

9.6. O fornecimento dos itens será integral, em parcela única.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.7. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.7.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.9. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.12. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.14. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.26. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.26.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo DE 20%, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.27.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, conforme valor total e custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, AM, data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 29/07/2025 12:51:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Respondendo pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 28/07/2025 17:04:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 28/07/2025 17:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 29/07/2025 14:34:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para confecção do almoço de recepção para o Comandante do Exército Brasileiro, no dia 19 de agosto de 2025, conforme DIEx nº 8172-Cl I/Seç Sup/CCOL, com autorização do Comandante do Comando da 12ª Região Militar.

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 29/07/2025 14:55:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Estudo Técnico Preliminar 108/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.007890/2025-19

2. Dados acerca do procedimento licitatório

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade de realização de uma Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de um almoço devido à visita do Comandante do Exército no Comando Militar da Amazônia para a passagem de Comando Militar de Área.

3. Descrição da necessidade

3.1. No dia 19 de agosto de 2025, está prevista a visita oficial do Comandante do Exército Brasileiro ao Comando Militar da Amazônia (CMA), ocasião que representa um evento institucional de elevada relevância, dada a presença da autoridade máxima da Força Terrestre.

3.2. Com o objetivo de recepcionar adequadamente o Comandante, será realizado um almoço institucional, o que exige a aquisição de gêneros alimentícios específicos para a elaboração do cardápio proposto. Entretanto, verificou-se a inexistência de atas vigentes de registro de preços ou contratos decorrentes de pregão eletrônico que contemplem os itens necessários à realização do evento.

3.3. Diante dessa situação, e considerando a necessidade de garantir a tempestividade na preparação da recepção oficial, a aquisição será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Ressalta-se que o Comandante da 12ª Região Militar, General de Divisão Flavio Alvarenga Filho, autoridade responsável pela gestão dos recursos financeiros destinados ao evento, autorizou formalmente a realização da dispensa eletrônica e a liberação dos recursos por meio do DIEx nº 8172-Cl I/Seç Sup/CCOL, anexo a este ETP.

3.5. Portanto, identificada a demanda pela contratação dos serviços para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento do 2º Grupamento de Engenharia	[redacted]

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

5.2. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

5.2.1. Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

5.2.2. Os gêneros alimentícios secos e enlatados deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação vigente bem como as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.2.3. As embalagens dos alimentos não deverão apresentar nenhum abaulamento ou amassamento. Os produtos deverão conter em suas embalagens individuais a data de fabricação e a de validade de forma legível, conforme legislação em vigor, tabela com informação nutricional e registro nos Ministérios da Saúde e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.2.4. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.2.4.1. Os atestados devem comprovar o fornecimento de pelo menos, 20 % (sessenta por cento) do quantitativo estimado neste certame.

5.2.4.2. Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no subitem acima poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

5.2.5. Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor na data de seu recebimento definitivo, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2.6. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens.

5.2.7. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

5.2.8. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração serão de responsabilidade do fornecedor até no momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Cmdo 2º Gpt E ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Cmdo 2º Gpt E e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

5.3. A validade da Ata de Registro de Preços resultante será até dia 19 de agosto de 2025.

5.4. As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais, quando couber:

5.4.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

5.4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.4.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substan- ces), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

5.4.5. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado, como também as contratações anteriores do EB e de outros Órgãos, aliado ao fato dos serviços a serem adquiridos se tratarem de serviços considerados comuns, a contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços.

6.1.1. Neste sentido, fica registrado que a Administração Pública Federal recentemente participou de processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios:

a) UASG - 160014 - (Pregão 90008/2024);

b) UASG - 160015 - (Pregão 90011/2024).

6.2. O emprego do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos Inc. I, III e IV, do Art. 3º, do Dec. nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pois os serviços serão contratados ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, por se tratar de manutenção preventiva e corretiva, podem sofrer modificações quantitativas, devido a intercorrências durante o período.

6.3. Cabe registrar que a orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, orienta que apenas "*Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato*", ainda, conforme Art. 16 do Dec. nº 7.892, 2013, a existência do registro de preços faculta também a contratação de quantitativo inferior ao registrado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

7.2. Neste sentido, deve ser ressaltado que as aquisições devem proporcionar à Contratante continuidade no estocamento e cocção de gêneros alimentícios, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam das respectivas aquisições.

7.3. O Exército Brasileiro, especificamente o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus militares. Assim, o armazenamento dos alimentos torna-se primordial para atender aos requisitos mínimos de qualidade, onde as câmaras de congelamento e resfriamento são ferramentas importantes para a finalidade. O serviço para manutenção corretiva e preventiva da câmara de congelamento e resfriamento para o bom funcionamento da logística da alimentação, por si só, já é a solução completa.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Em cumprimento ao que descreve a Instrução Normativa nº 040, de 2020, esta equipe de planejamento realizou estudo preliminar, a fim de qualificar e quantificar as necessidades de gêneros alimentícios para o almoço de recepção do Comandante do Exército.

8.2. As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade para um efetivo de 400 pessoas e de acordo com o que não tem em estoque para confecção do almoço:

Item	Descrição	CATMAT	Und medida	Qtd
1	"farinha de rosca", material: pão de trigo, aplicação: culinária em geral	459153	Kg	6
2	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado	463856	Kg	2

3	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado	463936	Kg	2
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado	463931	Kg	2
5	Condimento Tipo: Pimenta Calabresa , Apresentação: Semente	463925	Kg	2
6	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	463916	Kg	2
7	Fruta Tipo: Banana Pacovan , Apresentação: Natural	464379	Kg	10
8	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	463832	Maço	10
9	Condimento Tipo: Cebolinha, Coentro E Salsa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânico	463888	Maço	5
10	Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural	464407	Kg	5
11	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	464438	Kg	4
12	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natur	464014	395 g	20
13	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem463698 - Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	463698	500 ml	4
14	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	463805	Kg	5
15	Leite Coco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	464011	500 ml	4
16	Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne , Apresentação: Natural	464375	kg	5
17	Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiano, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447877	kg	3

8.4 Em relação às estimativas de preços, tais parâmetros serão contemplados no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1.Em relação à estimativa do valor da contratação, tais parâmetros serão contemplados no Termo de Referência.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A lei geral de licitações elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

10.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

10.3. No presente caso, como se trata de um almoço, a execução é única. Desta forma, a equipe optou por NÃO parcelar a entrega dos gêneros pela necessidade da confecção do alimento ser instantaneamente.

10.4. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda natureza dos serviços que serão contratados, esta equipe optou pelo NÃO parcelamento do objeto, por entender que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Neste sentido, fica registrado que a Administração Pública Federal recentemente participou de processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios:

a) UASG - 160014 - (Pregão 90008/2024);

b) UASG - 160015 - (Pregão 90011/2024).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 154/2025 e conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000036/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

III. Id do item no PCA: 630 ao 926;

IV. Classe/Grupo: 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8940, 8945, 8950, 8955, 8960;

V. Identificador da Futura Contratação: 160015-42/2025.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Os resultados pretendidos com a contratação do objeto são o funcionamento pleno das câmaras para armazenamento e as confecções de 04 refeições diariamente, 07 dias por semana durante todo o ano, para alimentar o efetivo de 340 militares e cumprir as missões inerentes ao Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 As responsabilidades da Contratante e da Contratada e demais informações que norteiam a contratação em questão estão listadas no Edital e seus anexos, os quais são parte integrantes deste processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de manutenção dos objetos desta dispensa de licitação, a saber:

15.1.1 Que os materiais utilizados, **durante as manutenções**, sejam constituídos, no todo ou em parte por produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Nesse sentido, os produtos sustentáveis constantes do Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG devem ser aqueles:

15.1.2 Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.4 Que durante as manutenções os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.2 A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as com as exigências do edital.

15.3 Além disso, a Contratada deverá observar as normas e regras vigentes dos diversos Órgãos Sanitários, bem como às instruções elencadas no Termo de Referência e no Edital. E, os materiais industriais ofertados, durante as manutenções, deverão atender ao disposto na legislação em vigor, estabelecido pela Agência Reguladora (INMETRO).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE das aquisições por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Respondendo pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assinou eletronicamente em 28/07/2025 às 16:21:05.

[redacted]

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Assinou eletronicamente em 28/07/2025 às 15:10:22.

[redacted]

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Assinou eletronicamente em 28/07/2025 às 15:13:00.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DIEx nº 8172.pdf (115.26 KB)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

DIEx nº 8172-Cl I/Seç Sup/CCOL
EB: 64321.016465/2025-07

URGENTISSIMO

Manaus, AM, 24 de julho de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

Ao Sr Chefe do Estado-Maior do 2º Grupamento de Engenharia

Assunto: classe I: recursos para almoço de recepção

Referências:
a) DIEx nº 5487-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E, de 17 JUL 25; e
b) DIEx nº 5542-Fisc Adm/DAG/2º Gpt E, de 18 JUL 25.

1. Este G Cmdo Ter informa ao Senhor que está autorizada a provisão de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para apoiar as atividades de recepção ao Comandante do Exército Brasileiro neste Grupamento de Engenharia, de acordo com os documentos anexados.
2. Informo, ainda, que está autorizado o lançamento de dispensa de licitação - **de acordo com a legislação em vigor** - para a aquisição de artigos do QR, por não haver pregão vigente com os itens necessários para a atividade.
3. Para maiores escrescimentos, coloco à disposição o contato do [redacted] Ch Seç Op CL I/ CCOL da 12ª RM, por meio do Celu[redacted], do [redacted] Ch Seç Sup Cl I/CCOL da 12ª RM, por meio do Celu[redacted] e da [redacted] Adj Seç SupCl I/CCOL Cmdo 12ª RM, por meio do Celu[redacted]

Por ordem do Comandante da 12ª Região Militar.

[redacted]
Chefe do Estado-Maior da 12ª Região Militar

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** [redacted] em 24/07/2025, às 15:27 conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

rmCs-XQAA-vd99-pBgY

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
39/2025

Responsável pela Edição
[redacted]

Data de Criação
28/07/2025 12:18

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de gêneros alimentícios para a visita do Comandante do Exército.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação não ocorrer no período previsto	Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no início da execução contratual					
	Ações Preventivas					
P-01	Assegurar que os prazos para elaboração dos documentos sejam cumpridos.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Agilização de procedimentos internos, dentro da legalidade.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Descrição incompleta ou insuficiente do objeto a ser contratado	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no início da prestação dos serviços					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificação rigorosa de todas os passos e documentos que compõem a licitação			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Rever todos os documentos e realizar alterações que possam facilitar a participação de mais licitantes			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Empresa vencedora da licitação não assinar contrato	Licitante não prestar a devida atenção ao objeto que está sendo licitado	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no início da prestação dos serviços					
	Ações Preventivas					
P-01	Setor de licitações deixar claro qual o objeto que está sendo licitado			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar a licitante sobre as sanções que a mesma pode sofrer por não honrar com a obrigação assumida			**Responsável** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Uma equipe sem capacidade técnica pode tornar o processo totalmente invalidado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar capacitação das equipes de planejamento.			**Responsável** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Anular eventuais atos ilegais, revogar atos inconvenientes, covalidar/ratificar atos que assim o permitam, apurar resposabilidades.			**Responsável** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Falha na execução contratual	Descumprimento de obrigações contratuais por parte da Contratada	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Ações judiciais, quebra do contrato, necessidade de abertura de processo administrativo.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Preço estimado inadequado e/ou preço elevado	Falha na pesquisa de preços	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contrato superfaturado ou subestimado e licitação deserta ou fracassada					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa com o preço de mercado atual.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Adequação dos valores, nova pesquisa			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Atraso na medição dos serviços	Não envio da documentação para faturamento	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no faturamento da contratada					
	Ações Preventivas					
P-01	Conscientizar a contratada dos prazos para envio da documentação			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Apurar responsabilidade da falta de envio dos dados			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	A contratada não fornecer os materiais tempestivamente	Contratada deixar de entregar os materiais conforme cronograma estipulado pelo Aprovisionador.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A contratada não fornecer os materiais no dia e horário estipulado pelo Setor de Aprovisionamento, podendo ocasionar transtornos no fornecimento das refeições e na operacionalidade da tropa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais.			**Responsável:** [redacted]		
P-02	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Disponibilizar uma viatura para ir até o local da contratada para verificar as condições dela para execução do contrato.			**Responsável:** [redacted]		
C-02	Verificar a possibilidade do Setor de Aprovisionamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes enquanto a empresa é acionada para cumprir o			**Responsáve** [redacted]		
C-03	Providenciar a aquisição dos gêneros por intermédio de Pregões SRP como UASG não Participante (Carona) ou Dispensa de Licitação.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos fiscalizadores, tais como: INMETRO, ANVISA, IBAMA etc.	Descrição genérica de itens da licitação e termo de referência sem a exigências necessárias para entrega correta dos materiais.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores. Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de dano à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que regem a matéria.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					

C-01	Verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos; Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material.	**Responsável:** ERONN GERALDO VALENCUELA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Estimativa de quantitativo excessivamente acima da necessidade da administração.	Falta de atenção ou conhecimento necessário para a confecção do Estudo Técnico Preliminar.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.					
	Ações Preventivas					
P-01	Analisar o Estudo Técnico Preliminar, com especial atenção para as justificativas dos quantitativos.			**Responsável:** [redacted]		
P-02	Em caso de justificativas “genéricas” que não correspondam ou não se aproximem da realidade da administração, o processo deverá ser devolvido ao Setor Requisitante para os justes necessários.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Anular eventuais atos ilegais, revogar atos inconvenientes, convalidar/retificar atos que assim o permitam, providenciar apuração de responsabilidades.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	A contratada não fornecer os materiais com qualidade aceitável	Contratada entregar insumos com validade curta, muito maduros, com aparência ruim, sem certificação de órgão competente na embalagem.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	A contratada não fornecer os materiais com a qualidade estipulada pelo Setor de Aprovisionamento, podendo ocasionar transtornos no fornecimento das refeições e na operacionalidade da Tropa.					
	Ações Preventivas					
P-01	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os materiais, verificando se os gêneros alimentícios contém em sua embalagem as seguintes informações: quantidade; composição; aditivos; nome e endereço do fabricante; carimbos ou registros dos serviços de inspeção tais como Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde; data de fabricação e validade; indicação de substância prejudicial a saúde; e peso, com exceção de frutas e hortaliças frescas.			**Responsável:** [redacted]		
P-02	Somente aceitar o gênero que estiver em condições imediatas de consumo, evitando o recebimento de produtos em situação de amadurecimento acentuado (iminência de estragar) ou sem ter sofrido o processo de amadurecimento (muito verde).			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Deixar de servir gêneros que estiverem sem condições de consumo.			**Responsável** [redacted]		
C-02	Verificar a possibilidade do Setor de Aprovisionamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes enquanto a empresa é acionada para realizar a substituição do gênero.			**Responsáve** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	A contratada não poder manter os preços registrados em Ata	Elevação de preço dos insumos devido à instabilidade econômica do país.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	A contratada não fornecer os materiais por motivos imprevisíveis (COVID-19, por exemplo) que alterem, de maneira significativa, os valores dos gêneros, podendo causar prejuízos no tocante à confecção dos cardápios.					
	Ações Preventivas					
P-01	Planejar a aquisição de variados itens, mesmo que seja em menor quantidade e registrar seus preços em Ata SRP, de modo a ter menos dependência de fornecimento de determinados gêneros.			**Responsável** [redacted]		
P-02	Realizar uma pesquisa de preços eficiente.			**Responsável** [redacted]		
P-03	Planejar o próximo procedimento licitatório com 6 meses de antecedência.			**Responsável** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Deixar de adquirir os gêneros, enquanto é analisado o seu real valor de mercado.			**Responsável:** [redacted]		
C-02	Verificar a possibilidade do Setor de Aprovisionamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes.			**Responsável** [redacted]		
C-03	Providenciar a aquisição dos gêneros por intermédio de Pregões SRP como UASG não Participante (Carona) ou Dispensa de Licitação.			**Responsável** [redacted]		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 29/07/2025 12:51:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 28/07/2025 17:04:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Documento assinado digitalmente
gov.br [redacted]
Data: 28/07/2025 17:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

Aviso de Contratação 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX /AM	[redacted]	05/08/2025 14:32 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	105/2025	64282.007890/2025-19

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2º GRUPAMENRO DE ENGENHARIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025

(Processo Administrativo n.°64282.007890/2025-19)

Torna-se público que o 2ª Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições Licitações e compras (), realizará Dispensa Eletrônica, com critério SALC de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:11/08/202

Horário da Fase de Lances: *08:00 às 14:00*

Link::https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: *menor preço*

~~***Regime de Execução:*** *Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global*~~

OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios tendo em vista o almoço de recepção do Comandante do Exército, Senhor Tomás Miguel Miné Ribeiro Paivano, no Comando Militar da Amazônia, para a passagem de Comando Militar de Área, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

Suprimido.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 .

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias dias**,** a contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,10 (dez centavos).*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha naõ constituem motivo para a desclassificaçaõ da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicaçaõ de recolhimento de impostos e contribuiçoẽs na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Suprimido.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Suprimido.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *03 (três) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias,, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Este documento é peça do processo 64282.007890/2025-19

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
12.12.1.1. ANEXO II– Estudo Técnico Preliminar
12.12.4.ANEXO III – Documento de Formalização da Demanda; e
12.12.5 ANEXO IV – Mapa de gerenciamento de Risco.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/08/2025 às 14:32:56.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 15/08/2025, 12:13

Parâmetros: CPF / CNPJ: 59.532.417/0001-48. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzU2MWUyZjEwNDQyYmNiZmI5ZGVkOWRlOTJhNjE2YzMxYjNkZmYzMjRhMzZlNmIzNmFmMWNjYzZmYmYzODY4Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2025 12:08:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **59.532.417/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**59.532.417/0001-48**
Razão Social:	**C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**
Nome Fantasia:	**C G S LOGISTICA E TRANSPORTE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/08/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**18/08/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/09/2025**

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2025	NE	326

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA3RR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/08/2025	Global	64282.008544/2025-40	0,0000	1.949,88

Favorecido

Código	Nome
59.532.417/0001-48	C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Endereço	CEP
IRMA V SHANNEYDER 23 LT 13 SAO GERALDO	69053-247

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2025NC411799 - AQS GENEROS ALIMENTICIOS P/ RECEPCAO CMT EB- SUB ITEM 07 - TC: N POSSUI - DISPENSA 90011/ 2025 - CMDO 2° GPT E - REQ NR 210 - APROV/FISC ADM/DAG, 15AGO25.

Local da Entrega

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA Nº 6800- PONTA NEGRA - MANAUS AM - CEP 69037-000

Informação Complementar

16001506900112025 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2025 15:39:34	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.949,88

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FARINHA DE ROSCA, BASE DE PAO SECO, APRESENTACAO FLOCADO	35,94

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	6,00000	5,9900	35,94

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - CONDIMENTO, TIPO ALECRIM, APRESENTACAO DESIDRATADO	204,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	2,00000	102,0000	204,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - CONDIMENTO, TIPO TOMILHO, APRESENTACAO DESIDRATADO	201,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	2,00000	100,9900	201,98

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - CONDIMENTO, TIPO SALSA, APRESENTACAO DESIDRATADO	155,58

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	2,00000	77,7900	155,58

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - CONDIMENTO, TIPO PIMENTA CALABRESA, APRESENTACAO SEMENTE	98,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	2,00000	49,0000	98,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - CONDIMENTO, TIPO OREGANO, APRESENTACAO DESIDRATADO	120,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	2,00000	60,0000	120,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - FRUTA, TIPO BANANA PACOVAN, APRESENTACAO NATURAL	99,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	10,00000	9,9800	99,80

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2025 15:39:34	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.949,88

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - FRUTA, TIPO BANANA PACOVAN, APRESENTACAO NATURAL	99,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	10,00000	9,9800	99,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA	45,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	10,00000	4,5900	45,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTACAO NATURAL, ADICIONALORGANICO	13,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	5,00000	2,7500	13,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - FRUTA, TIPO MANGA PALMER, APRESENTACAO NATURAL	69,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	5,00000	13,9000	69,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - FRUTA, TIPO UVA ITALIA, APRESENTACAO NATURAL	100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	4,00000	25,0000	100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00012 - LEITE CONDENSADO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTE BASICO LEITE IN NATURA	139,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	20,00000	6,9900	139,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00013 - AZEITE, ESPECIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO COMPOSTO, TEOR DA ACIDEZ MENOR QUE 1%,INGREDIENTES ADICIONAIS REFINADO E VIRGEM	159,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2025 15:39:34	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.949,88

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00013 - AZEITE, ESPECIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO COMPOSTO, TEOR DA ACIDEZ MENOR QUE 1%,INGREDIENTES ADICIONAIS REFINADO E VIRGEM	159,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	4,00000	39,9500	159,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00014 - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE ITALIANO	149,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	5,00000	29,9900	149,95

Seq.	Descrição	Valor do Item
015	Item compra: 00015 - LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MINIMO 12 MESES	15,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	4,00000	3,9900	15,96

Seq.	Descrição	Valor do Item
016	Item compra: 00016 - FRUTA, TIPO ABACAXI HAVAI/ ABACAXI CAYENNE, APRESENTACAO NATURAL	54,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	5,00000	10,9900	54,95

Seq.	Descrição	Valor do Item
017	Item compra: 00017 - FRIOS, VARIEDADE SALAME, TIPO ITALIANO, APRESENTACAO PECA INTEIRA, ESTADO DECONSERVACAO RESFRIADO(A)	284,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2025	Inclusão	3,00000	94,9900	284,97

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
[redacted]
15/08/2025 15:39:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2025 15:39:34	Alteração

Data e hora da consulta: 15/08/2025 16:25
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
15/08/2025 15:35:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/08/2025 15:39:34	Alteração

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64282.007890/2025-19

Em 18/08/2025 às 15:03, faço anexar ao presente processo 64282.007890/2025-19, o(s) documento(s): 01 - Termo_de_Referencia.pdf, 02 - ETP.pdf, 03 - MR_160015-000039-2025.pdf, 05 - Aviso de Contratação 90011-2025.pdf, consulta_contratante_1755271178513-1.pdf, ConsultaConsolidada_59532417000148_15-8-2025-1.pdf, consultarSituacaoFornecedor_59532417000148_2025-08-15.pdf, NE_160015_2025NE000326_v002_59532417000148_20250815153200.pdf.

[redacted]
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.532.417/0001-48 **MATRIZ**		**18/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C G S LOGISTICA E TRANSPORTE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRMA V SHANNEYDER	**23**	**LT 13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.053-247	**SAO GERALDO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CNLOGISTICAETRANSPORTES@GMAIL.COM	**(92) 9211-0118/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2025** às **20:37:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

W CASTRO DA SILVA EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**, estabelecida na Rua Irmã Shanneyder, 23 Lt – São Geraldo, Manaus, Amazonas, CNPJ 59.532.417/0001 – 48, foi nossa fornecedora de gênero alimentícios no período de 10/03/2025 a 10/06/2025 totalizando três meses de fornecimento.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, ao fornecimento solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus/Am, 10 de junho de 2025

[redacted]

Sócio – Administra

CNPJ: 34.154.521/0001-15
ENDEREÇO: SEBASTIAO BORGES – CAREIRO
CONTATO: (92) 98103-2171

C N LOGISTICA E TRANSPORTES

PROPOSTA DE PREÇO

LOGÍSTICA
E
TRANSPORTES

CNPJ: 59532417000148
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 658819001
ENDEREÇO: RUA IRMÃ VIANEI – SÃO GERALDO
EMAIL: cnlogisticaetransportes@gmail.com CONTATO: (92) 99211-0186

Nome de Fantasia: C G S LOGISTICA R TRANSPORTE	
Razão Social: C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA EPP	
CNPJ:59.532.417/0001-48	**Optante pelo SIMPLES? (SIM/NÃO)**
Endereço: Rua Irma V Shanneyder, nº23	
Bairro: São Geraldo	**Cidade:** Manaus
CEP: 69053-247	**E-mail:** cnlogisticaetransportes@gmail.com
Telefone: (92) 9211-0186	**Fax:**
Banco: Santander	**Conta Bancária:** 130077799
Nome e nº da agência bancária: C N Logística E Transportes Ltda Epp \| nº3273	

Item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	"farinha de rosca", material: pão de trigo, aplicação: culinária em geral MARCA: NATURAL	459153	kg	6	R$ 5,99	R$ 35,94
2	Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado MARCA: NATURAL	463856	kg	2	R$ 102,00	R$ 204,00
3	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado MARCA: NATURAL	463936	kg	2	R$ 100,99	R$ 201,98
4	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado MARCA: NATURAL	463931	kg	2	R$ 77,79	R$ 155,58
5	Condimento Tipo: Pimenta Calabresa , Apresentação: Semente MARCA: NATURAL	463925	kg	2	R$ 49,00	R$ 98,00
6	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado MARCA: NATURAL	463916	kg	2	R$ 60,00	R$ 120,00
7	Fruta Tipo: Banana Pacovan , Apresentação: Natural MARCA: NATURAL	464379	kg	10	R$ 9,98	R$ 99,80
8	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa MARCA: NATURAL	463832	molho	10	R$ 4,59	R$ 45,90
9	Condimento Tipo: Cheiro Verde Cebolinha, Coentro E Salsa , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânico MARCA: NATURAL	463888	molho	5	R$ 2,75	R$ 13,75
10	Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural MARCA: NATURAL	464407	kg	5	R$ 13,90	R$ 69,50
11	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural MARCA: NATURAL	464438	kg	4	R$ 25,00	R$ 100,00
12	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natur MARCA: MOCOCA	464014	395 g	20	R$ 6,99	R$ 139,80
13	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem463698 - Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem MARCA:	463698	500 ml	4	R$ 39,95	R$ 159,80

14	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	463805	kg	5	R$ 29,99	R$ 149,95
15	Leite Coco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	464011	500 ml	4	R$ 3,99	R$ 15,96
16	Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne , Apresentação: Natural	464375	kg	5	R$ 10,99	R$ 54,95
17	Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiano, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	447877	kg	3	R$ 94,99	R$ 284,97
VALOR TOTAL: **R$ 1.949,88**						

A empresa C N LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA declara que:

a) Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas, tributos, deslocamentos e custos diretos e indiretos, tais como as despesas com tributos, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as condições decorrentes desta aquisição, prazos de entrega e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Validade mínima da Proposta: ***90 (noventa) dias*** a contar da data da apresentação da proposta de preços à Manaus Previdência.

Manaus/AM, 14 de AGOSTO de 2025

.....

Sócio - Administrador

CNPJ: 59532417000148
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 658819001
ENDEREÇO: RUA IRMÃ VIANEI – SÃO GERALDO
EMAIL: cnlogisticaetransportes@gmail.com CONTATO: (92) 99211-0186

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64282.007890/2025-19

Em 18/08/2025 às 15:07, faço anexar ao presente processo 64282.007890/2025-19, o(s) documento(s): CNPJ.pdf, Documento WC.pdf, PROPOSTA CN.pdf.

[redacted]
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos